



**1º TERMO ADITIVO  
(ACRÉSCIMO 25%)**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME**  
Referência: **Contrato nº 159/2023 – Pregão Presencial nº 97/2023**  
Processo Administrativo Eletrônico nº: **12793/2024**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.177.493/0001-44, com sede na Rua Silvério, n.º 372, bairro Centro, na cidade de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, CEP n.º 18.315-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **CLEBER PEDROSO DA COSTA**, portador do RG n.º 34.xxx.xxx-6, inscrito no CPF n.º 302.xxx.xxx-88, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo trata do acréscimo de 25% dos itens de 01 a 14, de materiais de uso veterinário, do contrato mencionado, alterando a CLÁUSULA 1.1 (Objeto) que passa a vigor com a seguinte tabela abaixo:

ITEM	Quantidade	25%	Aditivo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	24	6	30	18,00	540,00
2	6	1	7	89,00	623,00
3	16	4	20	156,00	3.120,00
4	18	4	22	203,00	4.466,00
5	12	3	15	275,00	4.125,00
6	6	1	7	16,00	112,00
7	12	3	15	17,00	255,00
8	12	3	15	19,00	285,00
9	12	3	15	21,00	315,00
10	30	7	37	30,00	1.110,00
11	60	15	75	27,00	2.025,00
12	6	1	7	45,00	315,00
13	2	0	2	65,00	130,00
14	24	6	30	85,00	2.550,00
					<b>19.971,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditado a CLÁUSULA 3.1, para constar o valor global do contrato atualizado, de **R\$ 19.971,00 (dezenove mil, novecentos e setenta e um reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de dezembro de 2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Tratamento dos Dados Pessoais)** - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA QUINTA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul - SP, 06 de janeiro de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**SABRINA BUENO CORREA ROSSI**  
Secretária de Desenvolvimento Rural e Meio  
Ambiente (SEDRUMA)

**CLEBER PEDROSO DA COSTA - ME**  
**CLEBER PEDROSO DA COSTA**  
Contratada

Assinado por 5 pessoas: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, SABRINA BUENO CORREA ROSSI, CLEBER PEDROSO DA COSTA ME e mais 2  
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/32BDBB3FE6F77470C89BC93663A867D46B>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
32BDB3FE6F77470C89BC9363A867D46B

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/32BDB3FE6F77470C89BC9363A867D46B>